

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>179ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>18/03/2024</b>

Deliberação realizada no dia 18 de março de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Rodrigo Botelho Campos, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio Rezende Scarton Coutinho, Alte. Luiz Henrique Caroli, ausente o Alte. Petronio Augusto Siqueira de Aguiar com a ausência devidamente justificada.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I.** Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva da NUCLEP – RVA 2024;
- II.** Contratação da Auditoria Independente;
- III.** Política de Alçadas: contratação de mão de obra temporária;
- IV.** Análise de metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo – Relatório de acompanhamento das Ações Estratégicas – exercício 2023;
- V.** Recondução do Ouvidor da NUCLEP;
- VI.** Revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração;
- VII.** Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2023;
- VIII.** Monitoramento das recomendações expedidas ao Núcleos no Relatório de Auditoria Compartilhada das Patrocinadoras 2023;
- IX.** Apresentação da execução físico-financeira dos contratos comerciais da Companhia;
- X.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 138ª Reunião do Comitê de Auditoria - COAUD; e
- XI.** Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

**“ITEM I:** Preliminarmente, o Presidente da Companhia se declarou impedido de votar no presente item, em razão do potencial conflito de interesse. Submetido o Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2024 – RVA 2024 para aprovação do Colegiado, nos termos do Ofício Circular SEI n.º 103/2024/MG, bem como com base no artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para apresentar o regulamento do Programa e sanar eventuais questionamentos. O Gerente Geral da Presidência observou que o programa de remuneração deve ser submetido à SEST até o dia 30.04.2024, com a comprovação da aprovação da proposta do programa pelo Colegiado e com a manifestação da autoridade competente do ministério supervisor, com todos os anexos exigidos. Primeiramente, esclareceu que a NUCLEP deve aderir ao programa na modalidade número dois, Programa II de RVA, por se tratar de empresa estatal dependente do Tesouro Nacional. Ademais, foram mantidas a maioria das metas e dos indicadores estabelecidos no RVA do exercício anterior, alinhadas ao Planejamento Estratégico da Companhia, seguidas as diretrizes da SEST e aprimorado com a inclusão de um valor mínimo por contrato, por área de atuação da Companhia no indicador de políticas públicas, conforme sugestão deste Colegiado na última reunião.

(...)

O Conselheiro Alte. Caroli sugeriu atribuir um percentual, ao invés de atribuir um valor mínimo no gatilho da dimensão de políticas públicas aos contratos e sugeriu alterar para superior a 25% da carteira total dos contratos da NUCLEP celebrados no ano anterior.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por maioria dos presentes, com a abstenção de voto do Presidente da Companhia, aprovou a adesão e o Regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de 2024 – RVA 2024, com o novo indicador de políticas públicas e com a alteração no regulamento referente ao gatilho da dimensão das políticas públicas, sugerida pelos Conselheiros, para envio ao ministério supervisor até o dia 16.04.2023 para manifestação e posterior envio à SEST até 30.04.2024 para aprovação.

**ITEM II:** Submetida à autorização do Colegiado a contratação da auditoria independente pelo período de doze meses, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, XI do Estatuto Social da Companhia, para autorizar e homologar a contratação da sociedade empresária CONAUD – Auditores Independentes S/S, com base no artigo 29, §3º, inciso II da Lei 13.303/2016, por dispensa de licitação em razão do valor, após a análise do Comitê de Auditoria da NUCLEP, que se manifestou favoravelmente em relação à regularidade da contratação, sem ressalvas ou óbices. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Araujo, para participar da reunião e informou que a vigência do contrato celebrado anteriormente se encerrou, bem como para a nova contratação foi realizada pesquisa de mercado e a proposta da auditoria independente selecionada foi a mais vantajosa economicamente.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, autorizou e homologou a contratação proposta da auditoria independente CONAUD – Auditores Independentes S/S por um período de doze meses.

**ITEM III:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração a autorização para realizar o processo licitatório, o qual tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra temporária para complementar e atender as obras em andamento na Companhia, viabilizando o cumprimento dos prazos contratuais e em substituição ao contrato vigente que se encerra no mês de março, (...).

Preliminarmente, o Diretor demonstrou a necessidade de complementação da mão de obra fabril, tendo em vista a carteira de obras apresentada. Ressaltou que o valor apresentado é uma estimativa para a licitação com base no pico de mão de obra, caso necessário, uma vez que somente será utilizado o quantitativo necessário para atender determinada demanda, portanto será utilizado até o valor estimado, não quer dizer que será utilizado todo o valor estimado previsto, bem como a NUCLEP somente pagará pela mão de obra que utilizar efetivamente.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a contratação do serviço de mão de obra temporária fabril, por meio de licitação, conforme os normativos legais aplicáveis.

**ITEM IV:** Submetido o Relatório de acompanhamento das ações estratégicas, referente ao exercício de 2023, com as metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, para análise e manifestação do Colegiado, em atendimento ao artigo 57, inciso XXXVII do Estatuto Social da NUCLEP, bem como ao artigo 37, §3º do Decreto n.º 8.945/2016. O Presidente da Companhia convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para participar da reunião, apresentar e esclarecer eventuais dúvidas dos conselheiros acerca do Relatório de acompanhamento das ações estratégicas, referente ao exercício de 2023, e participar ao Colegiado as metas e resultados alcançados pela Companhia na execução do seu Plano de Negócios e da estratégia de longo prazo – Planejamento Estratégico, devendo as conclusões deste Colegiado serem publicadas e informadas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, se manifestou de forma favorável e aprovou o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas 2023, com a análise das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Companhia, emitindo a seguinte manifestação para publicação de suas conclusões e encaminhamento do expediente ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente: *em atendimento ao artigo 23, §2º da Lei 13.303/2016, ao artigo 37, §3º do Decreto n.º 8.945/2016, bem como ao artigo 57, inciso XXXVII do Estatuto Social da NUCLEP, o Conselho de Administração da Companhia se manifesta de forma favorável ao relatório de acompanhamento das ações estratégicas apresentado pela NUCLEP e informa que as metas propostas pela Companhia vem sendo acompanhadas trimestralmente por este Conselho emitindo as orientações necessárias para o alcance dos*

*resultados almejados, com o fechamento das mesmas analisado anualmente. Dessa forma, o cumprimento das metas e resultados propostos para o ano de 2023 na execução e alcance dos objetivos de médio e longo prazo, previstos no Plano de Negócios e no Planejamento Estratégico da Companhia, foi satisfatório, conforme registrado na presente aprovação.*

**ITEM V:** Submetida a Recondução do titular máximo da Ouvidoria da NUCLEP, a fim de cumprir o disposto na Resolução CGPAR n.º 48/2023 e no inciso XXV do Estatuto Social da Companhia e demais normativos pertinentes para reconduzir o funcionário Olindino Cerqueira, por mais três anos consecutivos, ao cargo de Ouvidor da NUCLEP, uma vez que o Ouvidor completará seu primeiro mandato como titular do cargo, com direito a uma única recondução. O Presidente da Companhia enfatizou que o Ouvidor desenvolve um bom trabalho e reconheceu o trabalho que vem sendo desempenhado pela Ouvidoria da Companhia. Ademais, atende as condições para o exercício da função de Ouvidor, portanto, sem impedimentos para a recondução no cargo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a recondução do Ouvidor Olindino Cerqueira para exercer a titularidade máxima da Ouvidoria da NUCLEP, por mais um mandato de três anos, devendo o processo ser encaminhado para aprovação da CGU, tempestivamente.

**ITEM VI:** Submetido à aprovação do Conselho de Administração a revisão do seu Regimento Interno, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia e conforme a Lei 13.303/2016, o Decreto 8.945/2016 que a regulamentou e demais normativos vigentes. Ato contínuo, o Presidente da Companhia convidou a Assessora de Governança, Patrícia Mastrangelo, para apresentar a revisão do regimento, a qual teve por objeto alterações para melhor apresentação, ajustes redacionais, adequação ao Estatuto Social da Companhia e inclusão de itens em atendimento as boas práticas de governança corporativa, considerando que a última atualização do regimento interno do Colegiado foi realizada em 2018. Ademais, ressaltou que a proposta de revisão foi submetida ao setor jurídico que se manifestou de forma favorável à revisão proposta.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e recomendou a sua divulgação no sítio eletrônico da NUCLEP.

**ITEM VII:** Submetido à aprovação do Conselho de Administração o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2023, em atendimento ao artigo 57, inciso XIX do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia se ausentou da reunião conforme estabelecido no artigo supramencionado. Ato contínuo, o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião para apresentar o seu relatório de atividades e sanar eventuais dúvidas dos Conselheiros, bem como observou que o RAINT foi analisado pelo Comitê de Auditoria da NUCLEP sem alterações. Ressaltou alguns pontos do

relatório como: os trabalhos reprogramados para 2024 e os realizados sem previsão no PAINT 2023. Por fim, o Auditor deu ciência ao Colegiado sobre o questionário do Tribunal de Contas da União recebido pela NUCLEP, distribuído para todas as Estatais, acerca do cumprimento das práticas relacionadas à ESG (environmental, social and governance), o qual será respondido tempestivamente pela Companhia.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, referente ao exercício de 2023.

**ITEM VIII:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento trimestral das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2023, Relatório n.º 018/2023, aprovado na 176ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, para permanecer na reunião, apresentar o primeiro monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros. Ressaltou, ainda, que o Núcleos solicitou um prazo de 60 dias para apresentar a primeira manifestação sobre o status do atendimento às recomendações feitas no relatório.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do primeiro monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2023 elaborado pela Auditoria Interna da Companhia.

**ITEM IX:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração a apresentação trimestral do avanço da execução físico-financeira dos contratos comerciais, em atendimento a demanda do Colegiado na 174ª Reunião. O Presidente da Companhia convidou o Gerente Geral de Contratos, Sr. Nilo, para participar da reunião e apresentar a execução físico-financeira dos seguintes contratos em andamento na carteira de obras da Companhia: (i) fornecimento de trocadores de calor M101, celebrado com a empresa Eletronuclear; (ii) fabricação do bloco 40 do LABGENE da Marinha, vaso de pressão do reator SCPN e dois geradores de vapor do SCPN; (iii) fornecimento de estruturas metálicas para torres de linha de transmissão de alta tensão, celebrado com a empresa Neoenergia; e (v) estacas torpedo para a Petrobras.

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, tomou conhecimento do avanço da execução físico-financeira dos contratos em andamento na carteira de obras da Companhia e recomendou manter a apresentação trimestral das informações ao Colegiado.

**ITEM X:** Submetida a Ata da 138ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 138ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou

a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

**ITEM XI:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 18.03.2024.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**